



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1299 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Avenida 05**” a Rua localizada no Bairro São José, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°22'08.1"S 42°32'28.7"W e, ponto final 19°22'16.1"S 42°32'33.6"W, confrontante com as quadras 01, 05, 46, 47 e 48.

Art. 2º Fica denominada “**Rua Eliseu**” a avenida situada no Bairro São José, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°22'05.9"S 42°32'53.0"W e, ponto final 19°22'08.1"S 42°32'54.3"W, confrontante com a quadra 25.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplacamento dos logradouros ora denominados, com placas indicativas que contenham as novas nomenclaturas estabelecidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 05 de fevereiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1889-7593-9088-32B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 06/02/2026 17:27:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/1889-7593-9088-32B1>